

REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução nº 217/2024)

2) EDITAL Nº 068/2024. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da exoneração a pedido do Promotor de Justiça Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, a partir de 19 de julho de 2024, conforme Ato nº 540/2024-SEGE.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução nº 217/2024)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) e PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2024. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Francisco Lucídio de Queiroz Júnior), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

Resolução/Csmp Nº 216 /2024
Fortaleza, 23 de julho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 216/2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBACA, pelo CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 215/2024, publicada no DOEMPCE nº 1798 no dia 09/07/2024.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO. (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face do Ato 92/2024 /SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1802, de 15/07/2024, que tornou sem efeito o Ato 178/2023, com objetivo de cumprir decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, publicado no DOEMPCE, e com retorno do membro à Promotoria de Justiça de origem efetivamente ocorrido em 17/07/2024, conforme e-mail encaminhado pela SEGE.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior
Vice-Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Resolução/Csmp Nº 217 /2024
Fortaleza, 23 de julho de 2024

RESOLUÇÃO N.º 217/2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho
Vice Procurador-Geral de Justiça
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros
Moura

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU, pelo critério de ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 211/2024, publicada no DOEMPCE nº 1733, de 15 de abril de 2024.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 69ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga em face do falecimento do Promotor de Justiça Ionilton Pereira do Vale, ocorrido no dia 01 de julho de 2024, conforme Ato de Notificação nº 538/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1806 em 19/07/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da exoneração a pedido do Promotor de Justiça Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, a partir de 19 de julho de 2024, conforme Ato nº 540/2024-SEGE.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior
Vice-Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Ato Nº 96/2024/SEGE
Fortaleza, 19 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00063690/2024-32.

CONSIDERANDO indicação do Ouvidor-Geral do Ministério Público na forma que dispõe o art. 4º, §2º da Lei nº 14.093, de 03 de Abril de 2008, conforme Processo nº 09.2024.00024176-4,
RESOLVE NOMEAR A PROCURADORA DE JUSTIÇA

ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, titular da 26ª Procuradoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de Vice-Ouvidor Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 18.07.2024 a 17.07.2026, com ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 19 de julho de 2024.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA

Ato Nº 97/2024/SEGE
Fortaleza, 19 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00063693/2024-48.

CONSIDERANDO indicação da Ouvidora-Geral do Ministério Público na forma que dispõe o art. 6º, da Lei nº 14.093, de 03 de abril de 2008, conforme Processo nº 09.2024.00024176-4,
RESOLVE NOMEAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCIANO TONET, titular da 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de sua titularidade, exercer o Cargo de Assessor da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 18.07.2024 a 17.07.2026, com ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 19 de julho de 2024.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA

Ato Nº 98/2024/SEGE
Fortaleza, 19 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00063694/2024-21.

CONSIDERANDO indicação da Ouvidora-Geral do Ministério Público na forma que dispõe o art. 6º, da Lei nº 14.093, de 03 de abril de 2008, conforme Processo nº 09.2024.00024176-4,
RESOLVE NOMEAR A PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA CLÁUDIA DE MORAIS, titular da 93ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para, sem prejuízo de sua titularidade, exercer o Cargo de Assessora da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no período de 18.07.2024 a 17.07.2026,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho
Vice Procurador-Geral de Justiça
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros
Moura

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

